



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 106/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.**

<b>CIB/AM</b>	
Publicação no Diário Oficial	
DATA	.....
Pág..	Publicações Diversas
Assinatura	

Dispõe sobre credenciamento de 01 (uma) equipe da Estratégia de Saúde Família Ribeirinha Ampliada e 01 (uma) equipe de saúde bucal, CNES 6743889, no Município de Pauini/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 295ª Reunião 238ª (Ordinária), realizada no dia 28.05.2018, e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº011/2017/CMS de 03/05/2018, que Aprova o Projeto de credenciamento de 01(uma) equipe da Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com 01(uma) equipe de saúde bucal no CNES 6743889 no município de Pauini;

**CONSIDERANDO** o processo Nº 015008/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) Pauini que dispõe sobre Credenciamento de uma equipe da Estratégia de Saúde Família Ribeirinha Ampliada no CNES 3519945 Centro de Saúde Florestal Mod da Vila Céu do Mapia, no Município de Pauini/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do senhor Jani Kenta Iwata, visto os benefícios voltados à promoção da saúde da população.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação credenciamento de 01(uma) Equipe da Estratégia de saúde da família Ribeirinha Ampliada e 01(uma) equipe de saúde bucal vinculadas ao CNES 6743889, com incentivo de 04(quatro) pontos de apoio, 04(quatro) embarcações de pequeno porte, 02(dois) técnicos de enfermagem, 01 (um) enfermeiro, 01(um) nutricionista, 01(um) técnico de saúde bucal, e 01 (um) microscopista, no Município de Pauini/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de maio de 2018.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 106/2018 datada de 28 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**  
ANEXO I

Selecione a solicitação que deseja:		Número/Quantidade
X	Credenciamento de uma nova equipe	01
	Mudança de tipo de equipe	
	Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº 837/2014)	

**I – Identificação das equipes:**

**NOME DA EQUIPE** Equipe Saúde da Família Ribeirinha Dona Maria Germano  
**CNES DA UBS** 6743889  
**Nº DO INE** 0001661736  
**Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS** 15  
**Nº DE PESSOAS ATENDIDAS** 1.292  
**Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS** 186  
**PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS** Rio Purus de Baixo – Ajuricaba

**II – Logística:**

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

<b>.1. Justificativa</b>
As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para equipe ampliada, a partir dessa unidade, iremos melhorar a assistência a saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada in loco, o Município Solicita O Incentivo Financeiro mensal no valor de <b>R\$ 10.695,00</b> (dez mil seiscentos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 04 (Quatro) unidade de saúde de apoio.

<b>UNIDADES DE APOIO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS</b>	<b>Nº DE PESSOAS ATENDIDAS</b>
Unidade 01: <b>São Pedro</b> CNES: 6743889 Escola Castelo Branco INEP 13045849	<b>São Pedro</b>	1. Anissapé, 2. Nazaré 3. Boa Hora 4. Buenos Aires	172
Unidade 02: <b>Estirão do Humaitá</b> CNES: 6743889 Escola Humberto Mora II INEP 13046136	<b>Estirão do Humaitá</b>	1. Humaitá, 2. Santa Quitéria, 3. São Sebastião	243
Unidade 03: <b>Ajuricaba</b> CNES: 6743889 Escola Luiz Venâncio INEP 13046454	<b>Ajuricaba</b>	1. Carranã, 2. Botafogo	156
Unidade 04: <b>Samoará</b> CNES: 6743889 Escola Rosa Glória INEP 13063120	<b>Samoará</b>	1. Quiciã, 2. Praia do Teixeira, 3. São Luiz do Mamuriá	95

<b>Fotos Unidades de Apoio</b>
O município compromete-se em enviar as fotografias posteriormente, quando sair a Homologação de credenciamento da ESFRA.

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

<b>Justificativa</b>
Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, assim necessitando das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referência nas ações de atenção básico in loco, o Município Solicita o Incentivo Financeiro mensal no valor de <b>R\$ 10.695,00</b> (dez mil seiscentos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 04 (Quatro) embarcações de pequeno porte



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

<b>Justificativa</b>
assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: CNES: 6743889	São Pedro	1. Anissapé, 2. Nazaré 3. Boa Hora 4. Buenos Aires	172
Unidade 02: CNES: 6743889	Estirão do Humaitá	1. Humaitá, 2. Santa Quitéria, 3. São Sebastião	243
Unidade 03: CNES: 6743889	Ajuricaba	1. Carraná, 2. Botafogo	156
Unidade 04: CNES: 6743889	Samoará	1. Quiciã, 2. Praia do Teixeira, 3. São Luiz do Mamuriá	95

<b>Fotos Embarcações de Pequeno Porte</b> O município compromete-se em enviar as fotografias posteriormente, quando sair a Homologação de credenciamento da ESFRA.
---

**III - Equipe ampliada:**

<b>Justificativa</b> Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários devido a grande extensão do território e dispersão de pessoas e a grande densidade demográfica que é de 0,44 habitantes por km <sup>2</sup> , 13,74 Óbitos por 1000 nascidos vivos. Seguindo estes critérios, solicitamos incentivo financeiro para os profissionais acrescido na equipe <b>02 (Dois) técnico de Enfermagem, 1 (um) enfermeiro, 01 (um) Nutricionista, 01 (um) microscopista e 1 (um) Técnico em Saúde Bucal</b> , Com isso acredita-se que diminuiram o índice das doenças imunopreveníveis, doenças de veiculação hídrica e internação hospitalar, e possibilitará o aumento de mulheres a realizar o exame preventivo, o acompanhamento pré-natal, planejamento familiar, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento, principalmente a população receberá um atendimento humanizado e de melhor qualidade, priorizando assim o atendimento da população em todo os ciclos da vida. Faz necessária a ampliação para que atuem de forma contínua e permanente nas 05 (cinco) comunidades da área de abrangência da Equipe Saúde da Família Ribeirinha Dona Maria Germano, CNES 6743889 a qual acompanha um total de 1.292 (Um mil duzentos e noventa e duas) pessoas. Os profissionais de Nível Superiores fazem-se necessário para melhorar a qualidade de vida, através da educação em saúde e prevenção de agravos realizados com os serviços prestados nas comunidades, nas Unidades de Saúde de Apoio e para as demais comunidades adstritas. Técnico de Enfermagem: faz necessário para Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, garantindo assim 100% da população assistida por um profissional de saúde, o
--

- O Técnico em Saúde Bucal: se faz necessário, pois o mesmo atuará em conjunto o já existente na equipe para auxiliar o cirurgião Dentista quanto aos procedimentos coletivos.
- O enfermeiro faz-se necessário para realização da assistência no âmbito individual e coletivo, realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade de assistência prestada, realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão, executar assistência integral a criança, mulher, adolescente, adultos e idoso, etc.;
- A Nutricionista irá atuar diretamente junto a indivíduos, famílias e comunidade, participar de ações de educação continuada de profissionais de saúde, articular estratégias de ação com os equipamentos sociais de seu território de atuação, em prol da promoção da alimentação saudável, do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional.
- O microscopista realizará o acompanhamento dos casos das doenças endêmicas, que vem crescendo anualmente.

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
---------------------------	-------	--------------------------	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	08	<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;</p> <p>Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <p>Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</p> <p>Garantir da atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;</p> <p>Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</p> <p>Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</p> <p>Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;</p> <p>Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;</p> <p>Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <p>Acompanhar e avaliar sistematicamente as</p>	15	FAMILIAS - 186 USUARIOS - 1.292



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
		<p>ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar trabalhos interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.</p>		
MICROSCOPISTAS	01	<p>- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Coletas de lâminas, revisão de lâminas, ações educativas e de mobilização social relativas ao controle da malária em sua área de abrangência, referência e contra referência, diagnóstico e tratamento precocemente, orientações de medidas de proteção individual e coletiva, notificação dos casos positivos e negativos, diagnósticos epidemiológicos, clínicos e laboratoriais, e entre outras.</p>	15	FAMÍLIAS - 186 USUARIOS - 1.292
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	<p>- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.</p>	15	FAMÍLIAS - 186 USUARIOS - 1.292



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
TÉCNICO DE BUCAL	01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;</li><li>- Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;</li><li>- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</li><li>- Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;</li><li>- Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;</li><li>- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</li><li>- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;</li><li>- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</li><li>- Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;</li><li>- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;</li><li>- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;</li><li>- Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;</li><li>- Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;</li><li>- Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</li><li>- Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;</li><li>- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</li><li>- Processar filme radiográfico;</li><li>- Selecionar moldeiras;</li></ul>	15	FAMÍLIAS - 186 USUARIOS – 1.292



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
		- Manipular materiais de uso odontológico. - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.		
<b>ENFERMEIRO</b>	<b>01</b>	- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	<b>15</b>	<b>FAMÍLIAS - 186 USUÁRIOS - 1.292</b>
<b>PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NUTRICIONISTA</b>	<b>01</b>	- Estímulo a ações intersetoriais; - garantia da segurança e da qualidade dos alimentos; - monitoramento da situação alimentar e nutricional; - promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; - prevenção e controle de distúrbios e doenças nutricionais; - promoção do desenvolvimento de linhas de investigação; - desenvolvimento e capacitação de recursos humanos.	<b>15</b>	<b>FAMÍLIAS - 186 USUÁRIOS - 1.292</b>

**IV- Solicitação de credenciamento das Equipes de Saúde Bucal (eSB)**

MUNICÍPIO	eSF	eA B	eA B	AC S	Esb			NASF			eCR		
					I	II	III	I	II	III	I	II	
<b>PAUINI/ AM</b>					I	II	III	I	II	III	I	II	
					01								